



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA SUL DE MINAS
Ata da 175ª reunião, realizada em 3 de julho de 2023

1 Em 3 de julho de 2023, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC SM) do
2 Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de
3 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes
4 membros titulares e suplentes: o presidente suplente Anderson Ramiro Siqueira, representante da SEMAD.
5 Representantes do poder público. Marcelo Rodrigues Martins, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e
6 Abastecimento (Seapa); Pedro Emboava Vaz, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede);
7 William Bahia Pimenta, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Vitor Geraldo
8 Jaques Teixeira, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Maurício Djalles Costa, do Conselho Regional de
9 Biologia da 4ª Região (CRbio-04); Rodrigo Caldeira Grava Brazil, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais
10 (MPMG); Danieli Delello Schneider, da Prefeitura Municipal de Varginha. Representantes da sociedade civil.
11 Sebastião Rogério Teixeira, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Caio Sérgio Santos
12 Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Ernesto de Oliveira Canedo
13 Junior, da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg); Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes, da Associação
14 Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia das Águas - Área das Águas; Pedro Tavares Lima, da Associação
15 para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca); Gustavo Bleme de Almeida, da Associação Ambiental
16 e Cultural Zeladoria do Planeta. **Assuntos em pauta.** **1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente
17 suplente Anderson Ramiro Siqueira declarou aberta a 175ª reunião da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas.
18 **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado do Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS**
19 **CONSELHEIROS.** Presidente Anderson Ramiro Siqueira: “Boa tarde, senhores. Iniciaremos a 175ª reunião da URC
20 Sul de Minas. Desde já dou boas-vindas aos novos conselheiros e desejo bom trabalho nesta importante missão
21 que é de ser um conselheiro da URC Sul de Minas.” Conselheiro Gustavo Bleme de Almeida: “Somente agradecer
22 por poder fazer parte deste Conselho. É minha primeira experiência como conselheiro para atuar junto com vocês
23 no Sul de Minas, e esperamos fazer um trabalho coletivo, conjunto, técnico. É um prazer fazer parte com vocês.”
24 Conselheiro Marcelo Rodrigues Martins: “Eu trabalho na Emater há quase 30 anos e aqui no Sul de Minas desde
25 2004. Trabalho na área de pecuária, uma área que precisamos desenvolver muito essas questões todas de
26 regularização, de atendimento à legislação, com os desafios de remuneração por produção de água, que eu acho
27 que é um desafio alcançarmos isso. E estou à disposição do grupo. É a minha primeira oportunidade, quero
28 aprender bastante com os mais experientes do grupo.” Conselheiro Pedro Tavares Lima: “Boa tarde, eu sou Pedro
29 Lima, representante da Promutuca, faço parte de alguns outros Conselhos. Quero agradecer a oportunidade de
30 estar aqui com vocês para fazermos um trabalho bem bacana, pautado nas questões técnicas também, que eu
31 acho que é muito importante. Então parabéns a todos, que tenhamos uma ótima reunião.” Conselheiro Caio
32 Sérgio Santos Oliveira: “Boa tarde. Muito prazer a todos. Eu sou Caio Sérgio Santos Oliveira, estou representando
33 a Faemg neste grupo, e é uma honra e uma satisfação muito grande para nós da Federação poder fazer parte
34 deste grupo de trabalho, onde pretendemos participar e colaborar bastante com os trabalhos do grupo aqui no
35 Sul de Minas. Obrigado pela oportunidade.” Conselheiro Vitor Geraldo Jaques Teixeira: “Boa tarde a todos. Sou o
36 tenente Vitor Geraldo Jaques Teixeira, representando a Polícia Militar de Minas Gerais. Quero dizer que é uma
37 satisfação participar deste nobre Conselho. É a primeira vez, primeira oportunidade, e espero contribuir da melhor
38 forma possível.” Conselheira Danieli Delello Schneider: “Boa tarde a todos. Eu estou representando a Prefeitura
39 de Varginha. É a primeira vez também participando deste Conselho e é uma satisfação poder participar deste
40 Conselho. Espero que possamos fazer um bom trabalho neste biênio.” Presidente Anderson Ramiro Siqueira:
41 “Obrigado a todos, sejam todos bem-vindos. Alguns veteranos já compondo este Conselho, naturalmente,
42 poderão sempre nos apoiar em diversos assuntos que serão aqui pautados.” **4) COMUNICADO DA SECRETARIA**
43 **EXECUTIVA.** Jeiza Fernanda Augusta de Almeida/SEMAD: “Boa tarde, senhor presidente. Boa tarde, senhores
44 conselheiros. Primeiramente, desejar aos senhores boas-vindas. Meu nome é Jeiza, trabalho no Núcleo dos

45 Órgãos Colegiados, Secretaria Executiva da SEMAD, do COPAM. Vamos projetar para os senhores a agenda de
 46 reuniões ordinárias. As reuniões da URC Sul de Minas ocorrem toda segunda-feira, a partir das 14h, que é o horário
 47 estabelecido. Essas agendas são aprovadas na última reunião do ano. Então neste ano a última reunião ordinária
 48 da URC Sul de Minas está prevista para o dia 6 de novembro. Caso não ocorra nenhuma reunião extraordinária
 49 em dezembro, a reunião do dia 6 de novembro vai trazer aos senhores a agenda de todas as reuniões da URC no
 50 ano de 2024. Caso não ocorra a reunião de novembro, sempre fica para a última reunião do ano os senhores
 51 estarem aprovando a agenda toda de 2024. Reuniões extraordinárias não estão na agenda. Então é importante
 52 que os senhores acompanhem no site da SEMAD, no site do Conselho a agenda em tempo real. Reuniões
 53 extraordinárias serão inseridas na agenda, que fica no site do COPAM, no site da SEMAD, do lado esquerdo
 54 inferior, 'COPAM' ou 'CERH, 'Agenda'. Senhor presidente, eu agradeço. Senhores conselheiro, muito obrigada."

55 Conselheiro Marcelo Rodrigues Martins: "Eu fiz a inscrição, e tinha lá uma espécie de notificação, no site da
 56 SEMAD. Eu queria saber se funciona essa notificação para estar nos alertando a respeito das reuniões, reuniões
 57 extraordinárias." Jeiza Fernanda Augusta de Almeida/SEMAD: "Sr. Marcelo, eu vou fazer uma breve apresentação
 58 daqui a pouco sobre o Regimento Interno, dar uma passada nele de forma bem sucinta ao todo. Em relação às
 59 reuniões ordinárias, as convocações são publicadas no 'Diário Oficial'. Entretanto, a Secretaria Executiva, o Núcleo
 60 dos Órgãos Colegiados, juntamente com a secretaria executiva da URC, convoca os senhores, encaminha um
 61 comunicado por e-mail. Então os senhores sempre vão estar recebendo o e-mail juntamente com o link, a pauta,
 62 o link que vai dar direcionamento para a pauta, informando da data e horário da reunião. Então a secretaria
 63 executiva também da URC, junto com a equipe do Dr. Anderson, está à disposição para caso de dúvidas, e nós
 64 também aqui da sede estamos à disposição." **5) EXAME DA ATA DA 174^a REUNIÃO**. Aprovada por unanimidade
 65 a ata da 174^a reunião da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas, realizada em 8 de maio de 2023. Votos
 66 favoráveis: Seapa, Seinfra, PMMG, CRBio, MPMG, Fiemg, Faemg e Uemg. Abstenções: Área das Águas, Promutuca,
 67 Zeladoria do Planeta e Prefeitura de Varginha. Ausências: Sede e Sesi. Justificativas de abstenções. Conselheiro
 68 Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes: "Esta é a nossa primeira oportunidade de estar aqui com os nobres
 69 conselheiros. Gostaria de agradecer a oportunidade. Mas, como é a nossa primeira oportunidade, nós não
 70 estávamos presentes, então nos abstemos." Conselheiro Pedro Tavares Lima: "A Promutuca também se abstém
 71 porque eu não estava presente na última reunião." Conselheiro Gustavo Bleme de Almeida: "Também vamos
 72 votar pela abstenção por não estarmos presentes na última reunião." Conselheira Danieli Delello Schneider: "Eu
 73 estava entendendo que era para leitura da ata da reunião, mas agora que eu entendi que é a aprovação do que
 74 foi falado. Eu não participei, é a primeira reunião de que estou participando. Na verdade, eu tenho que me abster."

75 **6) DIÁLOGO DA COMISSÃO DE ÉTICA COM OS CONSELHEIROS. Apresentação: Comissão de Ética DA SEMAD**. Foi
 76 apresentado à Câmara, por meio de vídeo institucional, o trabalho realizado pela Comissão de Ética da SEMAD,
 77 com sua composição, atribuições, objetivos, Código de Conduta Ética do Agente Público, e sobre a atuação e
 78 conduta dos conselheiros do COPAM na condição de agentes públicos. O conteúdo da exposição foi
 79 disponibilizado no site da SEMAD. Ana Carolina Andriño de Melo, presidente da Comissão de Ética, colocou a
 80 comissão à disposição dos conselheiros. Manifestações. Conselheiro Pedro Tavares Lima: "Eu, como conselheiro,
 81 já vi outros conselheiros também na Câmara Minerária serem ofendidos por pessoas da sociedade que pedem a
 82 palavra, inclusive com ameaças e tudo. Eu queria saber, como no caso estamos sendo um representante público,
 83 se também cabe a lei de ofensa ao servidor público nesses casos para essas pessoas que fazem isso." Ana Carolina
 84 Andriño de Melo, presidente da Comissão de Ética: "A comissão não tem possibilidade de julgar uma falta ou
 85 mesmo um crime cometido por alguém que não seja agente público. No caso, como é uma questão legal, eu não
 86 sei informar exatamente se todos os agentes públicos também que não são servidores estão protegidos pela lei
 87 do serviço público. Mas nós podemos trazer essa informação e pedimos para a Secretaria Executiva informá-los
 88 na próxima reunião. Ou então eu posso pegar também o contato do senhor com a Secretaria e encaminhar a
 89 resposta." **7) REGIMENTO INTERNO DO COPAM - DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 247, De 17 DE**

90 **NOVEMBRO DE 2022. Apresentação: SEMAD**. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida, da SEMAD, fez apresentação
 91 sobre o Regimento Interno do COPAM, incluindo as competências das Unidades Colegiadas, funcionamento das
 92 reuniões e atribuições dos conselheiros, e colocou-se à disposição, bem como o Núcleo dos Órgãos Colegiados,
 93 para esclarecimentos. O conteúdo da exposição foi disponibilizado no site da SEMAD. Manifestações. Presidente
 94 Anderson Ramiro Siqueira: "Obrigado, Jeiza. Não é a primeira vez que vejo a sua apresentação, e cada vez que
 95 passa melhora. Agradecemos muito esse apoio que é sempre dado para nós." Conselheiro Rodrigo Caldeira Grava
 96 Brazil: "Uma dúvida, que eu não sei se diz respeito ao Regimento propriamente dito, mas, como não é tratada

97 nem no Decreto 46.953 nem no Decreto 47.383, talvez possa ser esclarecida agora. Uma das nossas competências
 98 diz respeito ao julgamento de recursos de indeferimento de processo de licenciamento ambiental, e nesses casos
 99 os pareceres vêm pelo conhecimento ou não do recurso, em razão do preenchimento dos requisitos legais, e
 100 depois com relação ao mérito, pelo deferimento ou pelo indeferimento. Se eventualmente nós discordarmos da
 101 posição do órgão com relação, por exemplo, ao não conhecimento do recurso, como que é feita essa votação?
 102 Nós temos deliberado basicamente pelo mérito do recurso, seguindo o parecer, salvo se o órgão entender que o
 103 caso é de não conhecimento daquele recurso. Por exemplo, entendendo-se que o recurso deve ser conhecido e
 104 depois se delibera pelo mérito. Mas, eventualmente, eu ou algum conselheiro pensemos que o recurso sequer
 105 deveria ser conhecido por não preencher determinado requisito, como que é feita essa votação? Nós temos essa
 106 liberdade? Quem vota pelo não conhecimento, por exemplo, e fica vencido pode votar no mérito depois? Eu
 107 gostaria desse esclarecimento, porque é algo inédito, mas eventualmente pode aparecer." Jeiza Fernanda
 108 Augusta de Almeida/SEMAP: "Obrigada pela pergunta, Dr. Rodrigo. O parecer, quanto à manifestação do órgão,
 109 senhores, ela é sempre sugestiva. Nós sugerimos, temos embasamento técnico e legal para sugerir aos senhores.
 110 Mas, caso os senhores queiram votar contrariamente, fiquem à vontade. Devendo lembrar: voto contrário à
 111 manifestação do órgão tem que ser justificado. É até importante esse ponto, Dr. Rodrigo, em relação à questão
 112 da prescrição intercorrente. Nós sempre falamos na CNR, que é uma Câmara que trata mais categóricos de
 113 recursos, a prescrição intercorrente hoje, senhores, não é reconhecida no Estado, nós não temos uma legalidade.
 114 Nós temos análise jurídica, entendimentos superiores e da AGE de que não cabe prescrição intercorrente. Então
 115 só para os senhores identificarem. Caso os senhores votem, exemplo, em um processo – é um exemplo, não sei
 116 se vai correr, é uma suposição –, e a justificativa for extremamente pela prescrição intercorrente, provavelmente,
 117 pela ordem, categórica e legal, esse processo vai sofrer um controle de legalidade. Então sempre necessário,
 118 quando os senhores votarem contrário, justificarem de forma técnica ou legal para que não ocorra, no caso da
 119 prescrição intercorrente, havendo essa questão no Conselho, nesta Unidade Colegiada, não sofrer nenhum
 120 controle de legalidade. Dr. Rodrigo, eu fui feliz na resposta ao senhor ou ainda há dúvidas?" Conselheiro Rodrigo
 121 Caldeira Grava Brazil: "Na verdade, há dúvida, Jeiza. Eu vou me permitir aqui ser objetivo para ver se a senhora
 122 consegue compreender. Item 10.1 da pauta de hoje, o município apresentou um pedido de reconsideração ao
 123 superintendente, e o órgão ambiental processou esse pedido de reconsideração como se recurso fosse. Se
 124 eventualmente eu entender que o pedido de reconsideração não é um recurso e quiser me manifestar pelo não
 125 conhecimento do recurso? Eu não estou dizendo se esse recurso tem que ser provido ou improvido, eu entendo
 126 que não é recurso, portanto, não deve ser julgado. Como que eu faria isso? E, em caso vencido nesse caso, como
 127 que eu me manifestaria depois quanto ao mérito? É uma espécie de preliminar. Não é prescrição, porque
 128 prescrição afeta um mérito também, mas aqui é uma questão técnica, jurídica, que diz sobre a possibilidade de
 129 processar o recurso. É um passo antecedente. Eu usei o exemplo do item 10.1 porque é um pedido de
 130 reconsideração que o órgão entendeu por processar como recurso. Mas pode ser um exemplo de tempestividade,
 131 por exemplo. O órgão entendeu tempestivo, eu fiz uma contagem diferente e entendo que é intempestivo e não
 132 poderia ser conhecido o recurso. É um outro exemplo. Eu queria só entender como que nós faríamos o
 133 julgamento, em se tratando de recurso, da questão do recebimento ou não do recurso para depois enfrentar o
 134 mérito dele. Ou se não tem espaço nisso." Frederico Massote, assessoria regimental da URC Sul de Minas: "Jeiza,
 135 se você me permite, eu gostaria de tentar colaborar com a discussão." Jeiza Fernanda Augusta de
 136 Almeida/SEMAP: "Por favor. Obrigada." Frederico Massote, assessoria regimental da URC Sul de Minas: "Eu,
 137 particularmente, entendo, e aí eu acho que podemos amadurecer, Dr. Rodrigo, com o embasamento legal e até
 138 mesmo algum tipo de apresentação na próxima reunião, mas eu entendo que o juízo de admissibilidade deva ser
 139 feito, nesse caso, pela autoridade responsável pela decisão. Nesse caso, como trata-se de um LAS/RAS ou mesmo
 140 de um LAS/Cadastro, o juízo de admissibilidade já estaria implícito ao parecer que vem para a pauta de
 141 julgamento. Então o juízo de admissibilidade seria feito pela autoridade competente pela decisão. E em caso de
 142 ela não reconsiderar ela traria esse processo, esse recurso, essas razões recursais à discussão do Conselho. Caso
 143 o conselheiro entenda pelo não conhecimento, fatalmente, ele teria que votar pelo indeferimento do recurso, ele
 144 deveria votar como se não estivesse concordando com nada que ali estivesse sendo posto. Eu entendo que se
 145 segregássemos, dividíssemos essas votações, para nós aqui dentro deste Conselho, ficaria extremamente
 146 temerário até pela confusão que isso poderia trazer. Se isso acontecer nesta reunião, tendo em vista que a nossa
 147 discussão ainda está um pouco incipiente, eu entendo que nós poderíamos baixar em diligência e voltar com uma
 148 resposta um pouco mais concreta, nesse caso específico. Mas, de todo modo, estou aberto a algum tipo de

149 sugestão do senhor, até para que possamos amadurecer nas futuras deliberações.” Conselheiro Rodrigo Caldeira
150 Grava Brazil: “Dr. Frederico, eu agradeço. Desculpa, Jeiza. Só uma ponderação à resposta do Dr. Frederico porque,
151 nos casos em que a autoridade, contra a decisão proferida – é manejado o recurso –, entende que não se
152 cumprem os requisitos, o parecer vem para o órgão colegiado no sentido de que nós não conhecemos do recurso.
153 Então essa proposta, na verdade, em caso de processamento, a atribuição seria da autoridade. No caso de não
154 processamento por descumprir um recurso, a deliberação seria do órgão. Eu acho que é algo inédito, então a
155 minha sugestão, Dr. Frederico, Jeiza, senhor presidente, se for possível, é que os órgãos colegiados ou a Supram
156 Sul tentem trazer uma posição oficial para nós na próxima semana. Porque eu trouxe essa dúvida justamente
157 porque não encontrei resposta nos decretos que regulamentam o funcionamento do COPAM e nem mesmo no
158 novo Regimento Interno. Não quero provocar nenhuma dificuldade nas votações, muito pelo contrário, a minha
159 intenção era saber se existe um procedimento que vem sendo adotado de forma oficial pelo Estado em casos
160 assim. Então, se for possível fazer uma apresentação, especificamente, a respeito desse ponto, ou eventualmente
161 se quisermos, se vocês entenderem pertinente, marcar uma reunião para discutirmos, enfim, eu também fico à
162 disposição. Mas acho que precisamos ter um pouco de segurança com relação a isso, porque pode
163 eventualmente, ocorrer essa divergência, e eu não encontrei a resposta no Regimento.” Frederico Massote,
164 assessoria regimental da URC Sul de Minas: “Jeiza, me perdoe, só para eu não cortar a linha de raciocínio. Eu trago
165 até um recorte, Dr. Rodrigo. A IS 01/2021, a Instrução de Serviço 01/2021, disposta na aba de ‘padronização de
166 procedimentos’ do site do SEMAD, traz uma questão relativa ao recolhimento de preparo nos recursos que nós
167 analisamos. Nesse caso, como um critério de conhecimento do recurso, um item de admissibilidade, um requisito
168 de admissibilidade de recurso e preparo, se ele não for recolhido, nós temos orientação institucional para
169 travamento desse recurso e baixa do processo imediatamente. Então isso me parece ser uma sinalização,
170 inclusive, do órgão, caso o recurso não for conhecido, não atinge os requisitos de admissibilidade, para que o
171 órgão determine o arquivamento desse. Então nós só traríamos para discussão, de fato, recursos cujo juízo de
172 admissibilidade tenha sido feito e que o órgão entenda pelo seu conhecimento e posterior julgamento de mérito.
173 Trago só como ilustração, como uma sinalização, um recorte de um dos requisitos de admissibilidade de uma
174 manifestação institucional nesse sentido, para que possamos amadurecer uma discussão, e sem prejuízo de
175 trazermos na próxima pauta e mesmo se reunir nesse ínterim.” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida/SEMAD: “Sr.
176 Rodrigo, apenas complementando a fala do Dr. Frederico, em relação à questão do recurso, reconsideração. Foi
177 uma das perguntas que o senhor fez quando viu na pauta que o recurso interposto não se tratava de um recurso,
178 se trava de uma reconsideração, que está no assunto. Não cabe reconsideração do Conselho, o Conselho apenas
179 verifica recurso. Então, provavelmente, o Dr. Anderson está nos ouvindo em relação ao Sul de Minas, esse
180 processo específico, analisou-se pela questão que não cabe reconsideração, então incluiu-se no mérito do
181 recurso, analisou a admissibilidade e analisou, provavelmente, os méritos técnicos, a questão técnica de que trata
182 o processo em si. O Regimento Interno é bem categórico no artigo 69, foi até uma nova inclusão, que fala que
183 recursos que não atenderem à verificação dos requisitos de admissibilidade – até seguindo a IS de que o Dr.
184 Frederico falou –, não serão pautados na Unidade Colegiada. E a análise da admissibilidade desse recurso será
185 feita pela unidade que subsidiou a decisão recorrida. Então o Regimento Interno agora, com essa nova alteração,
186 do final do ano, deixou isso bem esclarecido até mesmo para os senhores. Então é só para registrar que realmente
187 o pedido veio como reconsideração, entretanto, nós não temos a figura de reconsideração no Conselho. A Supram
188 Sul de Minas, provavelmente, o técnico, o jurídico responsável – o Dr. Frederico também deve falar isso – analisou
189 pelo âmbito do recurso, que é competência de a Unidade Regional verificar. Fico à disposição também, caso
190 necessário, podemos depois trazer para deixar mais esclarecedor aos senhores.” Frederico Massote, assessoria
191 regimental da URC Sul de Minas: “Dr. Rodrigo, antes de o senhor falar, me permita só que eu faça um registro,
192 até institucional. Senhor presidente, eu gostaria que ficasse constada a discussão em ata e também que a Assoc,
193 que nos acompanha, promovesse a elucidação dessas questões, tendo em vista que a nossa assessoria regimental,
194 a minha assessoria, nesse caso, tem a circunscrição só do Sul de Minas, e eu acho que isso é um tema institucional
195 que deva ser abarcado. Então só para que a Assoc divida a responsabilidade de dirimir esse tema, que eu acho
196 que está posto como um ponto de estresse, nós precisamos solucionar; só para que a Assoc esteja junto conosco
197 na elucidação dessa questão.” Presidente Anderson Ramiro Siqueira: “Ok, Frederico Massote, é importante sim,
198 até mesmo porque a compreensão que eu tive da indagação do Dr. Rodrigo é prática e é em abstrato. Do mesmo
199 modo que já temos um cenário de como proceder quando há solicitação de inclusão de condicionantes, quando
200 há a decisão de votar em bloco, em que um conselheiro quer ser favorável à maioria dos processos, mas quer ser

201 contrário a algum outro específico, em voto em bloco; em que já temos essa dinâmica bem já visualizada no
 202 momento da decisão, acredito eu que o Dr. Rodrigo também tem essa dúvida como se daria esse momento. Já
 203 que ele entende, em que pese diversas situações que podem estar presentes no parecer, não lhe conveio acerca
 204 do procedimento adotado. Ele não queria, em tese, discutir o mérito sem antes pôr em votação talvez possível
 205 conflito no que se refere à admissibilidade. Até mesmo porque, como o Dr. Frederico explicou muito bem, se for
 206 o caso de não admissibilidade, nem o mérito se analisaria, o processo deveria ser baixado em diligência. Então
 207 seria prudente essa análise talvez desse elemento que está sendo trazido. Se não acatada a admissibilidade, se o
 208 Conselho todo seria legítimo para votar essa admissibilidade, e, se assim sendo legítimo, votar dessa maneira,
 209 seria caso de baixa em diligência. Ou não seria legítimo, seria algo de exclusiva competência daquele que fez essa
 210 análise quando do primeiro momento e colocou em pauta? Eu acredito que essas são as dúvidas que devem ser
 211 dirigidas para que tenhamos um sincronismo tanto no momento da votação quanto da conclusão desse processo,
 212 caso assim ocorra. Dr. Rodrigo, se quiser fazer alguma complementação ou até correção do que foi dito.”

213 Conselheiro Rodrigo Caldeira Grava Brazil: “É exatamente isso, presidente. Eu agradeço todos os esclarecimentos.
 214 Colocando de forma bastante objetiva para contribuir, é de quem é a competência para deliberar sobre o juízo de
 215 admissibilidade. A Jeiza trouxe o artigo 69, que diz que essa análise de admissibilidade é do órgão que prolatou a
 216 decisão. Resta saber se a análise de admissibilidade, como posta ali, no entendimento da SEMAD, do COPAM, é
 217 uma análise para fins de instrução ou é uma análise deliberativa final. Porque aí não competiria a este Conselho
 218 dizer se é caso de conhecimento ou não de recurso. É tanto nos casos de falta de preparo, como Dr. Frederico
 219 colocou aqui, como eventuais outros casos, por não preenchimento de requisitos de processamento, alguma coisa
 220 nesse sentido. Então a pergunta bem objetiva para entender qual que é a interpretação do COPAM, da SEMAD, a
 221 respeito da competência para decidir se o recurso deve ou não ser conhecido. É só isso. Eu agradeço todos os
 222 esclarecimentos. É só para contribuir para o futuro mesmo, porque eu também penso que, dentro do escopo do
 223 Sisema, em caso de pedido de reconsideração que preenchem os requisitos, devem ser processados, como foi
 224 feito hoje. É só para eu entender como seria na eventualidade, para não chegar no momento específico, e
 225 travarmos aqui uma discussão. Muito obrigado pelas considerações.” Frederico Massote, assessoria regimental

226 da URC Sul de Minas: “Dr. Rodrigo e senhor presidente, só para amadurecermos, eu acho que não estamos em
 227 uma questão nem de perda de tempo neste momento. Sem prejuízo das próximas discussões que vamos ter, eu
 228 acho que é um tema que precisa ser amadurecido. Mas, se me permitem, só mais uma fala. Nós já vivemos alguns
 229 outros momentos, Dr. Rodrigo, não sei se o senhor vai se recordar – mas, o Anderson, certamente –, em que
 230 pautávamos recursos, as Unidades Regionais Colegiadas ou mesmo as Câmaras Técnicas, e havia um juízo de
 231 admissibilidade prévio assinado pela Secretaria Executiva do COPAM. Com o advento do Decreto 47.383,
 232 passamos a fazer com base no artigo 47, que fala que o órgão que subsidiou a decisão recorrida analisará o
 233 atendimento às condições previstas nos artigos 40 a 46, que seriam os requisitos de admissibilidade, as razões
 234 recursais e os pedidos formulados pelo recorrente, emitindo parecer único fundamentado com vistas a subsidiar
 235 a decisão do recurso pelo órgão competente. De fato, nós encontramos esse respaldo para fazer dessa forma com
 236 base no artigo 47, mas sem dúvida que a discussão quanto à segurança dele, se ela existe, ela precisa ser dirimida.
 237 E aí, mais uma vez, eu rogo à Assoc que possa nos auxiliar nesse sentido, para que possamos garantir sempre a
 238 maior segurança às decisões do Conselho.” Presidente Anderson Ramiro Siqueira: “Obrigado, Frederico. É até
 239 importante este início de um diálogo até para que os novos conselheiros percebam que estamos sempre apoiados
 240 aqui do Frederico Massote, que é diretor de Controle Processual e é o assessor regimental que sempre está
 241 presente para tirar e dirimir essas dúvidas. Pedro, Promutuca, quer fazer uso da palavra? Fique à vontade.”

242 Conselheiro Pedro Tavares Lima: “Boa tarde, novamente. Eu queria só parabenizar a Jeiza pela apresentação.
 243 Cada vez está melhor. Parabéns, Jeiza.” Presidente Anderson Ramiro Siqueira: “Obrigado, Pedro. Mais alguém
 244 quer fazer uso da palavra? Não havendo... Agradecemos, Jeiza, por mais uma oportunidade da sua fala. Esperamos
 245 que você sempre esteja conosco, porque são sempre importantes essas discussões com alguém experiente como
 246 você. Muito obrigado.” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida/SEMAD: “Obrigada, senhor presidente. Boa reunião
 247 para os senhores.”

248 **8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO
 249 AMBIENTAL E APROVAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DECORRENTE DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM
 250 ESTÁGIO MÉDIO OU AVANÇADO DE REGENERAÇÃO DO BIOMA MATA ATLÂNTICA LOCALIZADA EM ÁREAS
 251 PRIORITÁRIAS PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, NÃO VINCULADOS AO LICENCIAMENTO
 252 AMBIENTAL. 8.1) Mathews Moraes Santos. Distrito de Monte Verde. Camanducaia/MG. PA/SEI nº
 2100.01.0032463/2022-97. Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca,**

253 para uso alternativo do solo. Área Requerida: 0,02186 ha. Área Passível de Aprovação: 0,02186 ha.
 254 **Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Alto Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio**
 255 **Sul.** Intervenção ambiental aprovada por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede,
 256 Seinfra, PMMG, Prefeitura de Varginha, Fiemg, Faemg, Uemg, Área das Águas e Zeladoria do Planeta. Voto
 257 contrário: Promutuca. Abstenções: CRBio e MPMG. Ausência: Sesi. Justificativas de abstenções e de voto contrário
 258 ao Parecer Único. **Conselheiro Maurício Djalles Costa:** "Muito embora a Resolução SEMAD nº 3102 preveja os
 259 levantamentos baseados em dados primários em áreas com mais de 100 ha, entendo que no caso de Camanducaia
 260 e Monte Verde, especificamente, como já foi discutido em reuniões, em processos anteriores, neste caso em
 261 específico, eu acho que seria necessária a realização de inventários com base em dados primários. Pode ser que
 262 em áreas ou intervenções com 200 m², 300 m², talvez seja muito pedir isso, mas, da forma como hoje é trazida
 263 essa exigência pela Resolução SEMAD nº 3102, eu acho muito pouco exigir ou, na verdade, isentar esses
 264 levantamentos para intervenções em áreas até 100 ha. Então eu discordo, acho que poderia ter uma evolução
 265 nessa normativa de modo a equilibrar essa situação, talvez isentando a uma certa quantidade, uma certa área,
 266 mas não isentando esses estudos, que são importantíssimos em áreas tão grandes, como hoje prevê essa
 267 Resolução SEMAD. Hoje estamos falando de intervenções em 200 m², 300 m², mas já avaliamos processos aqui
 268 com intervenções com mais de 2.000 m², com mais de 3.000 m². Então aí não há como garantirmos que nessas
 269 áreas, a fauna, principalmente a fauna ameaçada de extinção, não esteja sendo afetada. Então eu não vejo
 270 garantias de que isso está acontecendo, da forma como hoje está sendo previsto nessa Resolução." **Conselheiro**
 271 **Rodrigo Caldeira Grava Brazil:** "As intervenções para supressão de vegetação naquela região do distrito de Monte
 272 Verde, município de Camanducaia, já vêm sendo debatidas neste Conselho a mais de dois anos. E depois de muito
 273 refletir e estudar um pouco o caso, inclusive poder absorver um pouco dos ensinamentos que o Maurício trouxe
 274 aqui como representante do Conselho de Biologia, eu cheguei à conclusão de que os estudos, em especial, de
 275 fauna, daquela região, são insuficientes. É uma zona urbana aprovada na década de 90 ou até antes disso, mas
 276 que vem sendo ocupada de forma mais densa agora. Ela está inserida próximo à serra, à região mais alta do
 277 distrito de Monte Verde. É uma região bem preservada, com RPPNs, tanto de um lado quanto de outro, formando
 278 uma espécie de corredor ecológico, ainda que informal. E nós não temos estudos faunísticos suficientes. Muito
 279 pelo contrário, no item 8.2, há menção, em um dos relatórios de fauna, da existência de pelo menos 18 espécies
 280 ameaçadas de extinção naquela região. Nós já pegamos outros processos com informações da Melhoramentos,
 281 que tem as RPPNs na região, em que também se confirma a existência de espécies ameaçadas de extinção. O
 282 conselheiro Maurício já esteve lá e visualizou espécies da avifauna, rapinantes, ameaçados de extinção. Então,
 283 sem estudos detalhados, não a respeito de um lote de 400 m, 500 m, mas da região em que eles estão inseridos,
 284 eu não me sinto seguro ou confortável para corroborar essas intervenções ambientais. Acredito que falta
 285 informação técnica. E aí eu peço licença. Antes disso, eu cumprimento o IEF, porque vejo um aprimoramento no
 286 enfrentamento da questão da fauna nos relatórios. Os relatórios estão mais completos e mais abrangentes do
 287 que anteriormente, mas continuam trabalhando com dados secundários. E aí eu não consigo compartilhar da
 288 visão de que as intervenções são pequenas porque, individualmente analisadas, efetivamente, elas são 300 m,
 289 500 m, 100 m, mas são dezenas de processo análogos, numa mesma região, votados por este Conselho. Então
 290 não se trata de autorizar a intervenção de 300 m, é muito mais que isso no somatório. E isso pode efetivamente
 291 ter um impacto na fauna daquela região, e nós não temos dados primários para definir qual que é o impacto nas
 292 espécies ameaçadas de extinção. Então sem essas informações eu entendo que não é possível formar um juízo de
 293 valor robusto a respeito da aprovação. E, justamente pelo mesmo motivo, falta de informação, e por não
 294 vislumbrar neste momento uma violação direta do ordenamento jurídico, eu também entendo que não seria o
 295 caso de votar de forma contrária. Então continuo registrando minhas abstenções em casos dessa natureza, senhor
 296 presidente, com a esperança de que os aprimoramentos nos pareceres do IEF continuem e que exista, de fato,
 297 estudo da fauna naquela região do distrito de Monte Verde para que nós possamos ter não só uma visão dos
 298 impactos dessas intervenções de forma macro, mas também, eventualmente, podermos impor medidas
 299 compensatórias, se for o caso, que resguardem a presença de animais ameaçados de extinção na região. É nesse
 300 sentido o meu voto, senhor presidente." **Conselheiro Pedro Tavares Lima:** "Nós votamos contrário, porque
 301 também entendemos que falta um estudo mais aprofundado sobre a fauna e flora da região pela relevância
 302 também da área e uma falta de estudo do impacto global na região, não apenas do lote em específico." **8.2) Cleusa**
 303 **Gomes de Moraes Bernardes. Distrito de Monte Verde. Camanducaia/MG. PA/SEI nº 2100.01.0013145/2022-**
 304 **17. Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do**

305 **solo. Área Requerida: 0,0466 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0466 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila**
 306 **Mista. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul.** Intervenção ambiental aprovada por
 307 maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, Prefeitura de Varginha,
 308 Fiemg, Faemg, Uemg, Área das Águas e Zeladoria do Planeta. Voto contrário: Promutuca. Abstenções: CRBio e
 309 MPMG. Ausência: Sesi. Justificativas de abstenções e de voto contrário ao Parecer Único. **Conselheiro Maurício**
 310 **Djalles Costa:** “Eu me abstenho pelo motivo de não realização de estudos de fauna com dados primários.”
 311 **Conselheiro Rodrigo Caldeira Grava Brazil:** “Eu me abstenho pelos mesmos motivos do item 8.1.” **Conselheiro**
 312 **Pedro Tavares Lima:** “Promutuca vota contrário pelo mesmo motivo do item 8.1.” **8.3) Maria Inez Azevedo Forlin.**
 313 **Sítio Casa de Pedra. São João del-Rei/MG. PA nº 2100.01.0000713/2023-58.** **Tipo de Intervenção: Supressão de**
 314 **cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo.** Área Requerida: 0,2900 ha. Área
 315 **Passível de Aprovação: 0,000 ha. Fitofisionomia: Campo Limpo. Estágios de Regeneração: Inicial e Médio.**
 316 **Apresentação: URFBio Centro-Sul.** Intervenção ambiental indeferida por unanimidade nos termos do Parecer
 317 Único. Votos favoráveis ao Parecer Único: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, CRBio, MPMG, Prefeitura de Varginha,
 318 Fiemg, Faemg, Uemg, Área das Águas, Promutuca, Zeladoria do Planeta. Ausência: Sesi. **8.4) Mario Lucio Rios**
 319 **Azevedo. Sítio Casa de Pedra. São João del-Rei/MG. PA nº 2100.01.0000716/2023-74.** **Tipo de Intervenção:**
 320 **Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo.** Área Requerida:
 321 **1,2000 ha. Área Passível de Aprovação: 0,000 ha. Fitofisionomia: Campo Limpo. Estágios de Regeneração: Inicial**
 322 **e Médio. Apresentação: URFBio Centro-Sul** Intervenção ambiental indeferida por unanimidade nos termos do
 323 Parecer Único. Votos favoráveis ao Parecer Único: Seapa, Seinfra, PMMG, CRBio, MPMG, Prefeitura de Varginha,
 324 Fiemg, Faemg, Uemg, Área das Águas, Promutuca, Zeladoria do Planeta. Ausências: Sede e Sesi. **9) PROCESSO**
 325 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE INTERVENÇÃO**
 326 **AMBIENTAL.** **9.1) Vicente de Paula Altino. Passos/MG. PA/SEI nº 2100.01.0039513/2022-61.** **Tipo de**
 327 **Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.** Área Requerida: 2,2700 ha. Área
 328 **Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração:**
 329 **Inicial. Apresentação: IEF URFBio Sul.** Processo retirado de pauta com pedido de vista do conselheiro Caio Sérgio
 330 Santos Oliveira, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). **10)**
 331 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE**
 332 **REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.** **10.1) Município de Conceição da Aparecida.** Aterro de resíduos da construção
 333 civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização
 334 ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação.
 335 **Conceição da Aparecida/MG. Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS).**
 336 **PA/SLA nº 295/2023.** **Classe 2. Apresentação: Supram SM.** Processo retirado de pauta com pedido de vista do
 337 conselheiro Gustavo Bleme de Almeida, representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta.
 338 **11) ASSUNTOS GERAIS.** **Jeiza Fernanda Augusta de Almeida/SEMAD:** “Senhor presidente, eu só gostaria de fazer
 339 uma complementação à minha apresentação. Desculpe, senhores conselheiros, porque no decorrer da reunião
 340 eu vi que alguns conselheiros tinham um pouco de dificuldade com a utilização do aplicativo. Na verdade, estava
 341 travando o áudio e a câmera. Desculpe não falar isso na apresentação, eu me recordei durante a reunião. A
 342 orientação é que os senhores instalem o aplicativo para que não ocorra nenhum problema. Porque quando
 343 utilizamos o Zoom online ele trava muito. Se os senhores tiverem alguma dúvida em instalar o aplicativo Zoom,
 344 nós estamos à disposição. Só essa orientação. Senhor presidente, muito obrigada.” **Presidente Anderson Ramiro**
 345 **Siqueira:** “Obrigado, Jeiza. Sempre oportunas as suas palavras.” **12) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros
 346 assuntos a serem tratados, o presidente Anderson Ramiro Siqueira agradeceu a presença de todos e declarou
 347 encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

348 **APROVAÇÃO DA ATA**

349
 350
 351
 352 **Anderson Ramiro Siqueira**
 353 **Presidente suplente da URC Sul de Minas**